

7.1.4 - Autorizar o faturamento somente após a verificação da regular prestação do serviço e o devido atesto do fiscal do contrato, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e mediante a conferência da entrega do serviço especificado.

7.1.5 - Adotar as providências administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA VIII – DA FORMA DE ENTREGA

8.1 – A entrega dos vales se dará através de crédito, do valor correspondente à quantidade que é solicitada pelos gestores de cada setor da administração da DESO, para cada funcionário, que varia de acordo com os dias trabalhados; uma vez digitados os valores gera um boleto de pagamento com o valor total, que após o pagamento será liberado para cada funcionário.

8.2- A CONTRATADA deverá entregar os vales através de crédito depositado em cartão eletrônico, do valor correspondente à quantidade que é solicitada pelos gestores das unidades, para cada funcionário, que varia de acordo com os dias trabalhados.

CLÁUSULA IX – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão do Boleto Bancário referente ao valor total dos pedidos de vale, devidamente acompanhado da documentação exigida para quitação.

- Os boletos só serão liberados para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.
- Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Boleto Bancário ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 5 dias reiniciará da data da respectiva apresentação ou reapresentação

9.1.1 – Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

9.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

9.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/ 07/2011;

9.1.4 – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.6 – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (ICMS) e Municipal (ISSQN) do domicílio ou sede da LICITANTE;

9.2 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

JOSE JOAO ALBERTO
ALMEIDA DO
NASCIMENTO:333737
28487
Assinado de forma digital por
JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA
DO NASCIMENTO:33373728487
Dados: 2026.02.05 14:20:38
-03'00"

PELA ARACAJUCARD:



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EYDER XIMENES LIMA
Data: 05/02/2026 12:59:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

"ARACAJUCARD LTDA"
CONTRATADA
FRANCISCO EYDER XIMENES LIMA
ADMINISTRADOR SÓCIO

JOSE JOAO ALBERTO
ALMEIDA DO
NASCIMENTO:33373728
487

"ARACAJUCARD LTDA"
CONTRATADA
JOSÉ JOÃO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

**GABRIELLE REIS
MENDONCA
MONTEIRO:035
16487550**

"ARACAJUCARD LTDA"
CONTRATADA
GABRIELLE REIS MENDONÇA MONTEIRO
ADMINISTRADORA SÓCIA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UM0Y-XVE8-LRL6-XQGT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 09/02/2026 09:10:57 (Certificado Digital)
- WLADIMIR ALVES TORRES 06/02/2026 11:17:04 (Certificado Digital)
- JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO 05/02/2026 14:19:39 (Certificado Digital)
- JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO 05/02/2026 14:20:11 (Certificado Digital)
- JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO 05/02/2026 14:20:24 (Certificado Digital)
- JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO 05/02/2026 14:20:38 (Certificado Digital)
- JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO 05/02/2026 14:20:53 (Certificado Digital)
- JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO 05/02/2026 14:21:07 (Certificado Digital)
- JOSE JOAO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO 05/02/2026 14:21:33 (Certificado Digital)
- GABRIELLE REIS MENDONCA MONTEIRO 05/02/2026 16:50:11 (Certificado Digital)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

ATESTADO PROVISÓRIO COM RESTRIÇÕES (APRCB)

DOCUMENTO Nº: 12983

VALIDADE: 30/01/2026

O Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe certifica que a edificação ou área de risco abaixo descrita, preencheu as exigências contidas nas normas de segurança contra incêndio e pânico em vigor no Estado de Sergipe, considerando as informações registradas no Sistema de Acompanhamento de Processos.

Protocolo Nº: 44999 | Tipo: Processo Completo

Razão Social: ODARA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 00.607.277/0001-87

Endereço: Rua Ananias Azevedo, 184, Bairro: Treze de Julho, Cidade-UF: Aracaju-SE

Complemento: proximo ao gbarbosa

Classificação: C - COMERCIAL

Subclassificação: C-2 - COMERCIALIZADOS COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Área: 3694.00 | Número de pavimentos: 3

Notas:

1. Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação ou área de risco poderá ser fiscalizada pelo CBMSE a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a corporação aplicará as sanções administrativas previstas na legislação em vigor.
3. Após o cumprimento de todas as exigências acordadas no TAC, o proprietário/responsável da edificação ou área de risco deverá iniciar o processo de licenciamento (ou renovação do licenciamento, conforme o caso) para a emissão do ARCB, sendo que a data de validade deste ARCB não poderá ultrapassar o prazo de 1 (um) ano, a contar da emissão do último APRCB.
4. O não cumprimento injustificado do TAC poderá resultar em abertura de processo de cassação do atestado e a impossibilidade de recebimento de outro APRCB, assim como, resultará na possibilidade de aplicação de penalidades à edificação ou área de risco.

Diretoria de Atividades Técnicas, emitido em: 30/07/2025

Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe

A conferência da autenticidade do documento está disponível no QRCode ao lado:

Código de Autenticidade: a0e





Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 18719 / 2026

Identificação do Solicitante: 19.388.151/0001-97

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.388.151/0001-97** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **19.388.151/0001-97** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **08/01/2026 às 15:20:06, válida até 07/02/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Janeiro de 2026

Autenticação: 20260108KGZQBW

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.388.151/0001-97
Razão Social: ARACAJUCARD LTDA
Endereço: R ANANIAS AZEVEDO 184 LOJA 76 / TREZE DE JULHO / ARACAJU / SE / 49020-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011005092127948308

Informação obtida em 22/01/2026 10:38:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 18706 / 2026

Identificação do Solicitante: 19.388.151/0001-97

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.388.151/0001-97** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **19.388.151/0001-97** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria N°.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **08/01/2026 às 15:17:47**, **válida até 07/02/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Janeiro de 2026

Autenticação: 20260108TXZMIC



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 18 de Novembro de 2025
Nº. 202500599742

CNPJ: 19.388.151/0001-97

Contribuinte:ARACAJUCARD LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 16/02/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IH.0087.0000.AA.096C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARACAJUCARD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.388.151/0001-97

Certidão nº: 1694637/2026

Expedição: 08/01/2026, às 15:24:15

Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARACAJUCARD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.388.151/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARACAJUCARD LTDA
CNPJ: 19.388.151/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:31 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **6A3B.D698.503F.7F0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Codise



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe

CONTRATADA: SERGIPAV ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.178.126/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia objetivando a construção de dois galpões geminianos, com 2.100 m² cada, no município de Boquim, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, com vistas à instalação da empresa Mariota Calçados, conforme protocolo de intenções firmado com o Estado de Sergipe. .

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº: 01/2025 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19301 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA: 22.661.0027 PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 0046 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTES DE RECURSO: 1500/1700/1756

VALOR MENSAL: R\$ 9.049.997,80 (nove milhões quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

PARECER JURÍDICO Nº: 4985/2025-PGE; Despacho Jurídico nº. 3933/2025-PGE

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante justificativa, com base no art. 71 da Lei nº 13.303/16

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

Coderse

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IN 0001/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE.

CONTRATADO: GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 29.254.042/0001-30.
OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CONSULTIVA, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM GEOTECNIA, HIDROLOGIA, HIDRÁULICA E SEGURANÇA DE BARRAGENS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO, OTIMIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA, INCLUINDO ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE EDITAIS TÉCNICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

VALOR TOTAL: R\$ 125.440,00 (cento e vinte e cinco mil , quatrocentos e quarenta reais)

PRazo DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: QUARENTA E CINCO DIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/1/2025

ARACAJU, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: Construção da Seção de Busca, Resgate e Salvamento com Cães - SBRESC do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Aracaju/SE
Data: 24 de março de 2026 **Horário:** 09:00 horas
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário
Valor Máximo da Proposta: R\$ 931.418,84
Prazo de Execução: 180 dias
Unidade Orçamentária: 231010
Classificação Funcional Programática: 06.182.0025
Fonte de Recursos: 1753
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Projeto de Atividade: 0931
Parecer Jurídico do Edital: 8612/2025 - PGE de 10/12/2025
Deliberação: PGE - 12/12/2025
Regência Legal: Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 368 de 1º de agosto de 2023, Lei Estadual nº 8.866 de 07 de julho de 2021, regulamentada através do Decreto nº 41.008 de 06 de outubro de 2021, observadas as alterações induzidas nos referidos diplomas legais e demais legislações aplicáveis e Parecer PGE nº 148/2025, datado de 08/01/2025 da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe. **INFORMAÇÕES:** Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.XX.79.3218.4046, e-mail cpl.cehop@cehop.se.gov.br e Site www.cehop.se.gov.br.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2026

Maria Anália Lima
Agente de Contratação

Der

PORTARIA Nº 021
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspende a Portaria nº 016, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre "os procedimentos para solicitação de uso de rodovias estaduais por organizadores de eventos festivos itinerantes" e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a Portaria nº 016, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre "os procedimentos para solicitação de uso de rodovias estaduais por organizadores de eventos festivos itinerantes" e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 019
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora comissionada ALZENIA MENEZES SILVEIRA, inscrita no CPF sob nº 954.XXX.XXX-00, para integrar como MEMBRO , a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações de trânsito aplicadas pela Diretoria de Transportes e Trânsito - DITRANS desta Autarquia, de acordo com as competências atribuídas à referida Junta pelo artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo artigo 9º-A da Lei Estadual nº 5.697/2005 (que dispõe sobre a criação do DER/SE), com a redação dada pela Lei Estadual nº 8.968/2022, e pelo Regimento Interno da JARI aprovado na forma do artigo 12, inciso VI, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, constituída por meio por meio da Portaria nº 001/2026, de 01 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 29.809 de 15 de janeiro de 2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se,

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Contrato nº 011/2026//Base legal: Art.30 da Lei 13.303/2016//DESO//Contratada: ARACAJUCARD LTDA//Objeto: Aquisição de Vales-Transporte para fornecimento aos empregados desta Companhia, bem como a disponibilização de relatórios mensais dos saldos dos cartões e de seus respectivos extratos de utilização//R\$ 225.720,00//365 dias//FR/10.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 141 DE 04.02.2026 Art. 1º - Renovar o credenciamento de KARLA DE SOUZA DIAS PINTO, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/XXXXXX, R.G. X.419.XXX/SSP/SE, C.P.F. XXX.295.XXX-72, residente na Rua Moacir Wanderley, nº XXX, Ap. XXX, Bloco Triunfo, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 142 DE 04.02.2026 Art. 1º - Renovar o credenciamento de ELZE PAULA VALOIS BARBOSA FACCIOLI, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de psicologia do trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/XXXXXX, R.G. X.340.XXX/SSP/SE, CPF: XXX.181.XXX-00, residente na Rua Álvaro Rodrigues, nº. XXX, Conjunto Sol Nascente Bairro Jaboatana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 143 DE 04.02.2026 Art. 1º - Renovar o credenciamento de VALTEILTON RIBEIRO SILVA JUNIOR, psicólogo, brasileiro, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P.